

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ADRIELE PONCIANO, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 *Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:*

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) *não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.*

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, deixou de apresentar o item: a) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida;

Dessa forma o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ALESSANDRA MARIA PEDRO FELICIANO, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) **não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.**

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre documentação de ALINE APARECIDA MARTINS quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ANA BEATRIZ DA SILVA DINIZ, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 *Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:*

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) ***não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.***

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 *Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ANA GRAYCE GUERREIRO PESSOA quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ANA CRISTINA DE SOUZA quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de AYSLAN HENRIQUE DE SOUZA MIRANDA quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de BIANCA ADRIENE RAMOS NOGUEIRA quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de BRUNO JOSÉ SILVA BONIFACIO quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

O candidato não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de CAROLINE FINOTE RAMOS, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 *Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:*

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) ***não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.***

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 *Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de CHRISSIE VOGAS LA CAVA SANTOS quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de CLAUDIA CIRSTINA MARTINS, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ESTELA SACRAMENTO MANOELINO, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) **não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.**

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documento;
- não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

O candidato enviou toda documentação conforme se pede, porém totalmente ilegível dificultando a identificação do número do NIS para análise junto ao governo, segue documento enviado:



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 - Código Familiar: 0211400-08	1.10 - Data de Entrevista: 04/04/2023
1.02 - Renda per capita da família: 30	

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: TRÊS CORAÇÕES	
1.12 - Tipo: RUA	1.13 - Estado:
1.14 - Nome: FRANCISCO PALIANO	
1.15 - Número: 001	1.16 - Complemento do endereço:
1.17 - Complemento:	
1.18 - Dado: 37 411 018	1.19 - Referência para:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.00 - Nome Completo: FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	
4.01 - NIS: 1220742714	4.02 - Data de Nascimento: 05/11/1984

Fernando Francisco de Oliveira
Linha 9 (1/1)

O Edital faz constar:

6.10 *Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível nova análise e incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.



Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de GABRIELLE DOS SANTOS VICENTE quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de GRACYANO DE FREITAS BORGES REZENDE, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

PARECER

O candidato enviou toda documentação conforme se pede, houve um esquivo na divulgação do resultado.

Dessa forma o pedido deve ser deferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de IASMIM GOMES DIAS, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

A

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ISABELLA MARIA PASCOAL BRIGAGÃO, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) **não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.***

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

*6.10 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.



A

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de JOAO PAULO RESCK DE OLIVEIRA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

O candidato fez mais de uma solicitação de isenção, o edital faz constar:

6.7 Será permitida a solicitação de apenas uma das modalidades de isenção de taxa de inscrição e em apenas um cargo. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

Dessa forma o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de JOSÉ RENATO SANTANA quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

O candidato não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de JESSICA MORAI VALIM quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de JULIANA DAS GRAÇAS SILVA DE CARVALHO, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) **não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.**

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de LUCIANA APARECIDA ANDRÉ, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 *Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:*

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) ***não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.***

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 *Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de MÔNICA FRANCINE DE OLIVEIRA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de MÔNICA HELENA FERREIRA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) **não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.**

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de PEDRO ERNESTO DE CARVALHO JÚNIOR, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

PARECER

O candidato enviou toda documentação conforme se pede, houve um equívoco na divulgação do resultado.

Dessa forma o pedido deve ser deferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de RAIANE FLAUZINO TSUCHIDA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de SASKIA BERNARDES RESCK, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

PARECER

A candidata enviou toda documentação conforme se pede, houve um esquivo na divulgação do resultado.

Dessa forma o pedido deve ser deferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de THAIS DOS SANTOS CÂNDIDO, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o endereço de e-mail funcionou normalmente em todo período de pedido de isenção.

o edital faz constar:

6.4 o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de THALITA PEREIRA DA SILVA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, **fora do prazo** ou sem assinar a ficha de isenção.

PARECER

A candidata não enviou a documentação em tempo hábil conforme se pede, o edital faz constar:

6.4 O candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar: documento intitulado COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (disponível para impressão na área do candidato), a documentação exigida para condição informada (item 6.3) e o formulário de isenção preenchido e devidamente assinado, devendo ser encaminhados através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br, **até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**, No assunto do e-mail deverá conter a referência especificada (CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES - Edital nº 01/2023 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e função pleiteada).

Dessa forma não será possível aceitar a documentação enviada, de acordo com o cronograma a data de envio era: 16/12/2023 às 15h do 18/12/2023, portanto o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de MÔNICA HELENA FERREIRA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 *Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:*

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) ***não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.***

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 *Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de WAGNER DIAS DE SOUZA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 *Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:*

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) ***não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.***

PARECER

O candidato não enviou toda documentação conforme se pede, deixou de apresentar o item: a) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida;

O edital faz constar:

6.10 *Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Três Corações /MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção
Concurso Público – Edital 01/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de YNGRADE HELENA SILVA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2023.

O edital fez constar:

6 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.6 *Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:*

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) ***não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.***

PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, o edital faz constar:

6.10 *Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos** ou alterações das informações prestadas.*

Dessa forma não será possível incluir os documentos enviados, o pedido deve ser indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.